



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores

REQUERIMENTO  
APROVADO  
02.<sup>a</sup> SESSÃO  
DATA 12/02/19

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

18/19

É sabido por todos que a prefeitura de Praia Grande desde setembro de 2017 é, legalmente, a gestora da orla da praia. Por isso, no último ano e meio tem feito esforços para tentar conciliar o direito dos permissionários e antigos quiosqueiros, perante os novos regramentos e disciplina desse tipo de comércio.

Foram tomadas algumas medidas duras por parte do Governo Municipal para que passássemos a uma nova fase no uso ordenado de nossas praias.

Como alguns de vocês bem lembram, um dos motivos para a desocupação dos permissionários dos quiosques foi a falta da concorrência pública para sua ocupação, e o tempo irrestrito para uso daquele bem.

Ocorre que nesta última temporada de verão, a prefeitura instalou palcos para a recreação de turistas, moradores e visitantes, as chamadas "Arenas de verão", e autorizou também, em área anexa às mencionadas arenas, a instalação de containers divulgando a marca de uma famosa cervejaria.

Este equipamento instalado vendeu (e ainda vende) bebidas alcoólicas da marca ali exposta, produtos alimentícios como lanches e porções, além de possuir um deck de madeira com mesas e cadeiras para uso dos clientes que lá frequentam. É fácil perceber que os três ou quatro containers ali instalados fizeram a função dos antigos quiosques nesse verão que passou.

Concordamos todos que as medidas rigorosas votadas nesta casa para o uso dos carrinhos visavam a segurança, higiene, preocupação com o meio ambiente, bem como a viabilidade econômica do comércio litorâneo.

Ora, se agimos com este intuito para com os permissionários e ambulantes de nossa cidade, devemos ter o mesmo cuidado com estes containers em nossa orla, e dos quais esta Casa de Leis nada sabe.

Isso posto, é que:

**REQUEIRO** à mesa ouvido o duto plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, que este requerimento seja enviado ao senhor prefeito Alberto Mourão, para que nos responda os seguintes questionamentos:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

- 1) Qual foi o tipo de processo licitatório empregado para a instalação dos containers de alimentação e bebida anexos às Arenas de Verão da Secretaria Municipal de Esporte? Solicito encaminhar cópia de inteiro teor do mesmo.
- 2) Qual é a Secretaria Municipal responsável por autorizar o funcionamento do referido empreendimento: SEEL, SECTUR, ou SEURB?
- 3) Foi exigido laudo técnico e AVCB, garantindo a segurança do equipamento, já que há o uso de gás GLP para servir as porções?
- 4) Há lei municipal que permita o uso de containers no comércio de alimentos? Solicito a gentileza de informar o número da mesma, bem como de outras normas que eventualmente tenham sido usadas pela municipalidade para embasar a autorização de funcionamento.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

12 de fevereiro de 2019

Leandro Avelino

Vereador

X X X  
RDC